SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 10 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0429

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **ANTONIO COSMO SILVA NETO,** do cargo de confiança de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BAD32634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA,** portador de C.I.RG nº. 96029192522, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 872.469.703-63, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso II da Lei nº. 461/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7C9B029B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 417/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **MIRIAN ALMEIDA RODRIGUES TOLOVI,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO, 02 (duas) diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **10 e 11 de maio de 2012**, a fim de tratar de assuntos referente ao Arraiá do Furdunço.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2012.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:CAD98D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414/2012 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** ocupante Cargo de **GERENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS junto a Secretaria Municipal de Saúde, uma diária** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte** neste Estado, nos dias **09 de maio de 2012**, a fim de participar de um treinamento junto à Gerência do INSS.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de maio de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:580F9096

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade CONVITE n° 2012.04.24.1. **Partes:** o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a empresa CONSTRUCASA - CONSTRUÇÕES, EVENT. E SERV. MÃO DE OBRAS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 75.539,40 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **Prazo de Execução:** 30 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2012. **Signatários:** Maria Socorro de Menezes e Paulo Dias de Melo.

FARIAS BRITO/CE, 09 de maio de 2012.

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:07B6BAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2012.04.24.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão n° 2012.04.24.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **VINICK IND. E COMÉRCIO DE FARDAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME**, vencedora junto ao Lote 01, por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao ramo da atividade. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, nesta Cidade de Farias Brito/CE ou pelo telefone (88) 3544-1223.

Farias Brito/CE, 09 de maio de 2012.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:47C5F99A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120139
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0103001-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF EDUC-FUNDEB
CONTRATADA(O).....: VOUGA VEÍCULOS E PECAS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de dois veículos categoria popular, destinados ao PSE(Programa Saúde na Escola) e para Secretaria de Educação/FUNDEB-40%, conforme especificação no Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.912,00 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0303.123610403.2.064 AQUISICAO DE UM VEICULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 28.912,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2012 a 20 de Maio de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2012

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:5F4BF8CF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120099
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 1303001-TP-SESA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA NAUTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa para construção de um posto de Saúde na localidade Olho D`água no Município de General Sampaio, conforme descriminação no Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 103.501,06 (cento e três mil, quinhentos e um reais e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 0401.103020210.1.007 CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO MUNICIPIO, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 103.501,06
VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2012 a 02 de Julho de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2012

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:86A44A9B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120138
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0103001-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: VOUGA VEÍCULOS E PECAS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de dois veículos categoria popular, destinados ao PSE(Programa Saúde na Escola) e para Secretaria de Educação/FUNDEB-40%, conforme especificação no Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.912,00 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0403.103010190.2.063 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 28.912,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2012 a 20 de Maio de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2012

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:FA96AFA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRANGEIRO (CMDCA)

EDITAL COMPLEMENTAR PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO CEARÁ
GESTÃO 2012/2015

Edital Complementar nº 02/2012

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO EDITAL 01/2012 E ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Granjeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90), pela Lei Municipal 02/98 e 09/2001 que regulamenta a eleição dos conselheiros para a formação do Conselho Tutelar do Município, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o art. 4º dos requisitos e do registro das candidaturas, no qual deverão constar os requisitos abaixo discriminados.
a) Reconhecida idoneidade moral – que deverá ser aferida através da juntada de certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais, da justiça estadual (Fórum de Caririaçu), eleitoral (Fórum de Várzea Alegre) e federal (Internet).
b) Certidão da justiça eleitoral comprovando que se encontra em pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 2º - Altera o art.5º, Prorrogando as inscrições de 02 de maio de 2012 até 12 de maio de 2012, considerando a data do edital em 02 de abril de 2012.

Art. 3º - Modifica o art.6º, item II, Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso (prazo de 03 dias) ao próprio CMDCA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.

Art.4º - Modifica o art. 10º a eleição será realizada no dia 03 de Junho de 2012 compreendido entre 8:00 às 17:00, na sede da Secretaria de Ação Social e Escola Zulmira Marques , sito a rua do cruzeiro, s/n, sede, Escola Padre Vicente Alves Feitosa (Sitio Serrinha), Escola Augusto Ferreira da Silva (Sitio Cana Brava dos Ferreiras), Escola Antonio Carlos (Sitio Picadas), Escola Dr. Ossian Alencar (Sitio Serra Nova), Escola Acilon Gonçalves Pinto (Cana Brava dos Gregórios), Granjeiro - CE.

Art. 5º - O CMDCA providenciará capacitações dos membros do Conselho Tutelar e seus suplentes, através do fornecimento de material informativo, realizando encontros com profissionais que atuam na área da infância e juventude, estímulo e patrocínio da freqüência em cursos e palestras sobre o tema, ainda que ministradas em municípios diversos etc.
"É de suma responsabilidade dos componentes do conselho Tutelar a participarem das capacitações que a alude o referido artigo, o qual abrangerá todo o período do mandato".
Art.6º - Altera o art. 11, Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, uma recondução nos termos do art.132 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei federal nº 8.069, Constituição Federal, artigos 5º, 205, 206, 208, 226, 227, 228 e 229. Conterá 20 (vinte) questões objetivas, valendo 05 (cinco) pontos cada, num total de 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

Art. 8º O presente edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão organizadora, Granjeiro-CE, 07 de Maio de 2012.

CICERA EVÂNGELA CARLOS BALBINO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:FC972765

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2504.01-SS-1, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2504.01/2012-SS, OBJETO: prestação de serviços de encaminhamento de pessoas a hospitais e clinicas, inclusive fornecimento de refeições e hospedagem em Fortaleza, através da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.1022.1011, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, CONTRATADO: CASA DE APOIO DUAS MARIAS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO LTDA, ASSINA PELO CONTRATADO: LURAFA OSTERNO FREDERICO, VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Hmenon Rodrigues Roza, Hidrolândia-CE, 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:A98A9DE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 /2012, DE 02 DE MAIO DE 2012

PORTARIA Nº 111 /2012, DE 02 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – EXONERAR o seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Pedro Lucas Alves Ferreira	Coordenador Administrativo Financeiro e Patrimonial

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de maio de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:CC02FCD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 /2012, DE 02 DE MAIO DE 2012

PORTARIA Nº 112 /2012, DE 02 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o – **NOMEAR** a seguinte ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Ibiapina:

1	Aurimirtes Lena de Sousa	Coordenador Administrativo Financeiro e Patrimonial

Art. 2o – Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de maio de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:20C8C2E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea "h" do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea "h" art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a exploração ou a conservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante que a propriedade atenderá sua função social;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente à **IMOBILIÁRIA BEIRA RIO LTDA**, situado no bairro Lagoa de Dentro, neste Município, perfazendo uma área total a ser desapropriada de 20.028,00m² (2.002ha), localizado na Rua Pedro Cavalcante, s/n, distando aproximadamente 2.980,00m para a Rodovia Edson Queiroz, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: **AO LESTE (FRENTE**), por onde mede **100,14m**, da estaca E1=0 a E2 limitando-se com a Rua Pedro Cavalcante; **AO OESTE (FUNDOS)**, por onde mede **100,14m**, da estaca E3 a E4, limitando-se com terras de propriedade da IMOBILIÁRIA BEIRA RIO; **AO NORTE (LADO ESQUERDO)**, por onde mede **200,28m**, limitando-se com terras do Sr. José Boanerges de Matos, **AO SUL (LADO DIREITO)**, por onde mede **200,28m**, da estaca E2 a E3, limitando-se com terras de propriedade da IMOBILIÁRIA BEIRA RIO, fechando o poligonal.

Art. 2° - A presente desapropriação tem por finalidade o armazenamento de galhos e podas de árvores.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes de recursos próprios dos Município.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA/CE, em 08 de maio de 2012.

ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaivane da Costa Vale
Código Identificador:25EA60F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea "i" do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e,
CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea "h" art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos;
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias de Propriedade do **SR. JOSÉ CLENILDO NUNES DE SOUSA,** uma casa edificada em alvenaria de tijolo cerâmico, paredes revestidas com chapisco e reboco, coberta de madeira serrada, telha colonial e piso acimentado, localizada na Rua Manoel Machado n° 314, Bairro – Vila Machado, deste município, com seus limites e confrontações; AO NORTE (FRENTE), por onde mede **6,75m**, com a Rua Manoel Machado, distando **8,00m**, para Rua João Florindo Rodrigues; AO SUL(FUNDOS), por onde mede **6,75m**, com a EEF Manoel Machado; AO OESTE (LADO ESQUERDO), por onde mede **17,30m**, com a EEF Manoel Machado; AO LESTE(LADO DIREITO), por onde **17,30m**, com imóvel de propriedade do Sr. Francisco; perfazendo uma área total construída de **116,77m²**.

Art. 2° - A presente desapropriação tem por finalidade a ampliação da EEF Manoel Machado.
Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto.
Art. 4º - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes de recursos próprios do município.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA, aos 08 de maio de 2012.

ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaivane da Costa Vale
Código Identificador:13D36020

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O(A) Sr(a). Ronaldo Lobo Damasceno, Presidente da CPL do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº. 04.12.05.08.001-DL**, vem emitir a presente **declaração de DISPENSA** de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para Locação de um imóvel com a finalidade de abrigar a Creche do Sítio Ipiranga, do município de São Benedito, destinados ao Município de São Benedito, em favor de Francisco Renê Alves da Costa, inscrito(a)no CPF sob o nº 053.807.573-24 e identidade sob o nº 2007123291-0/SSP-CESítio Ipiranga, S/N - Sítio Ipiranga - CEP 62370-000 - São Benedito-Ce, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos a serem executados no prazo máximo de 12 (doze) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2012 da Secretaria de Finanças, classificados sob os códigos: 04.01.1212204022.013-33.90.36.00. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

São Benedito, 08 de maio de 2012.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:22A235A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município de São Benedito, Estado do Ceará, Senhor(a) Roberto Dias Macedo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 04.12.05.08.001-DL – Dispensa de Licitação, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93**, para Locação de um imóvel com a finalidade de abrigar a Creche do Sítio Ipiranga, do município de São Benedito, destinada ao Município de São Benedito, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, a serem executados no prazo máximo de 12 (doze) meses, em favor de Francisco Renê Alves da Costa, inscrito(a)no CPF sob o nº 053.807.573-24 e identidade sob o nº 2007123291-0/SSP-CE, com o Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2012 da Secretaria de Educação, classificados sob o código 04.01.1212204022.013-33.90.36.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

São Benedito, 08 de maio de 2012.

ROBERTO DIAS MACEDO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:891A24F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O(A) Secretário(a) de Educação do Município de São Benedito, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº. 04.12.05.08.001-DL**; **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93; Objeto: Locação de um imóvel com a finalidade de abrigar a Creche do Sítio Ipiranga, do município de São Benedito, destinados ao Município de São Benedito. **Favorecido:** Francisco Renê Alves da Costa, inscrito(a)no CPF sob o nº 053.807.573-24 e identidade sob o nº 2007123291-0/SSP-CESítio Ipiranga, S/N - Sítio Ipiranga - CEP 62370-000 - São Benedito-Ce; **Valor:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); **Fonte de Recursos e Dotação:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2012 da Secretaria de Educação, classificados sob o código 04.01.1212204022.013-33.90.36.00; **Prazo máximo de execução:** 12 (doze) meses. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitida por esta Secretaria.
São Benedito, 08 de maio de 2012.

ROBERTO DIAS MACEDO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:1358F731

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.12.05.08.001-DL
contrato N° 04.12.05.08.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Educação e Francisco Renê Alves da Costa
OBJETO: Locação de um imóvel com a finalidade de abrigar a Creche do Sítio Ipiranga, do município de São Benedito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Processo Administrativo de Dispensa Nº 04.12.05.08.001-DL
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 08 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: Roberto Dias Macedo e Francisco Renê Alves da Costa.

ROBERTO DIAS MACEDO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:A237FFA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - 1º BIM 2012

MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Jan a Fev/2012 - 01º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF. ART. 52, INCISO I, ALINEA "A" e "B" do ENCISO II § 1º)							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA_ORCAMENTARIAS)(I)	12.587.000,00	12.587.000,00	1.966.735,86	15,6	1.966.735,86	15,6	10.620.264,14
RECEITAS CORRENTE	11.642.000,00	11.642.000,00	1.966.735,86	16,9	1.966.735,86	16,9	9.675.264,14
RECEITAS TRIBUTARIAS	210.000,00	210.000,00	8.982,05	4,3	8.982,05	4,3	201.017,95
Impostos	205.000,00	205.000,00	8.890,88	4,3	8.890,88	4,3	196.109,12
Taxas	4.000,00	4.000,00	91,17	2,3	91,17	2,3	3.908,83
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	140,05	2,8	140,05	2,8	4.859,95
Receitas Imobiliarias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliarios	2.000,00	2.000,00	140,05	7,0	140,05	7,0	1.859,95
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	1.000,00
RECEITA DE SERVICOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.374.000,00	11.374.000,00	1.954.634,28	17,2	1.954.634,28	17,2	9.419.365,72
Transferencias Intergovernamentais	10.775.500,00	10.775.500,00	1.954.634,28	18,1	1.954.634,28	18,1	8.820.865,72
Transferencias de Convenios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	2.979,48	5,8	2.979,48	5,8	48.020,52
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	1.000,00
Indenizacoes e Restituicoes	11.000,00	11.000,00	2.979,48	27,1	2.979,48	27,1	8.020,52
Receita da Divida Ativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	35.000,00
Receitas Correntes Diversas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	945.000,00	945.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	945.000,00
ALIENACAO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	25.000,00
Alienacao de Bens Moveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	15.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	10.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	920.000,00	920.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	920.000,00
Transferencias de Outras Inst. Publicas	920.000,00	920.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	920.000,00
RECEITAS(INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	12.587.000,00	12.587.000,00	1.966.735,86		1.966.735,86		10.620.264,14
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTOS-IV	0,00	0,00	0,00		0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	12.587.000,00	12.587.000,00	1.966.735,86		1.966.735,86		10.620.264,14
DEFICIT(VI)					0,00		
TOTAL(VII)=(V+VI)					1.966.735,86		

RREO - ANEXO I (LRF. ART. 52, INCISO I, ALINEA "A" e "B" do ENCISO II § 1º)									
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) Superávit Financeiro			0,00			0,00			
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(g)	% (g/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA_ORCAMENTARIAS)(VIII)	12.587.000,00	0,00	12.587.000,00	5.250.095,83	5.250.095,83	1.734.995,34	1.734.995,34	13,8	10.852.004,66
DESPESAS CORRENTES	9.520.000,00	247.500,00	9.767.500,00	4.766.545,20	4.766.545,20	1.533.776,70	1.533.776,70	15,7	8.233.723,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	4.213.000,00	0,00	4.213.000,00	3.253.412,00	3.253.412,00	930.807,02	930.807,02	22,1	3.282.192,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	212.500,00	0,00	212.500,00	114.410,98	114.410,98	46.062,57	46.062,57	21,7	166.437,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.094.500,00	247.500,00	5.342.000,00	1.398.722,22	1.398.722,22	556.907,11	556.907,11	10,4	4.785.092,89
DESPESAS DE CAPITAL	3.007.000,00	-247.500,00	2.759.500,00	483.550,63	483.550,63	201.218,64	201.218,64	7,3	2.558.281,36
INVESTIMENTOS	2.845.000,00	-247.500,00	2.597.500,00	477.092,22	477.092,22	194.760,23	194.760,23	7,5	2.402.739,77
AMORTIZACAO DA DIVIDA	162.000,00	0,00	162.000,00	6.458,41	6.458,41	6.458,41	6.458,41	4,0	155.541,59
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	60.000,00
DESPESAS(INTRA-ORCAMENTARIA)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESA(X)=(VIII+IX)	12.587.000,00	0,00	12.587.000,00	5.250.095,83	5.250.095,83	1.734.995,34	1.734.995,34		10.852.004,66
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	12.587.000,00	0,00	12.587.000,00	5.250.095,83	5.250.095,83	1.734.995,34	1.734.995,34		10.852.004,66
SUPERAVIT(XIII)							231.740,52		
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)							1.966.735,86		

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:38AE18C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - 1º BIM 2012

MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Jan a Fev/2012 - 01º Bimestre

RREO - ANEXO II (LRF. ART. 52, INCISO II, ALINEA "C"								R$1,00	FL.: 1
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO AUTALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			%(B/A)	SALDO A LIQUIDAR (B-A)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (B)	%(B/TOTAL)		
DESPESAS EXCETO	12.587.000,00	12.587.000,00	5.250.095,83	5.250.095,83	1.734.995,34	1.734.995,34	100,00	13,78	10.852.004,66
INTRA-ORCAMENTARIAS (I)									
LEGISLATIVA	623.000,00	623.000,00	386.600,15	386.600,15	104.418,56	104.418,56	6,01	16,76	518.581,44

Ação Legislativa	623.000,00	623.000,00	386.600,15	386.600,15	104.418,56	104.418,56	6,01	16,76	518.581,44
ADMINISTRAçãO	1.682.700,00	1.683.700,00	843.686,84	843.686,84	236.247,94	236.247,94	13,61	14,03	1.447.452,06
Administração Geral	1.632.700,00	1.633.700,00	811.362,96	811.362,96	203.924,06	203.924,06	11,75	12,48	1.429.775,94
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	32.323,88	32.323,88	32.323,88	32.323,88	1,86	64,64	17.676,12
SEGURANçA PúBLICA	107.000,00	107.000,00	44.400,00	44.400,00	3.700,00	3.700,00	0,21	3,45	103.300,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	92.000,00	92.000,00	44.400,00	44.400,00	3.700,00	3.700,00	0,21	4,02	88.300,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTêNCIA SOCIAL	966.000,00	966.000,00	166.832,00	166.832,00	42.031,58	42.031,58	2,41	4,35	923.968,42
Administração Geral	470.000,00	470.000,00	128.006,00	128.006,00	32.043,58	32.043,58	1,84	6,81	437.956,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	284.000,00	284.000,00	38.826,00	38.826,00	9.988,00	9.988,00	0,57	3,51	274.012,00
Assistência Comunitária	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
SAúDE	2.073.500,00	2.073.500,00	1.073.505,10	1.073.505,10	347.254,45	347.254,45	20,01	16,74	1.726.245,55
Administração Geral	361.200,00	361.200,00	115.919,90	115.919,90	55.398,94	55.398,94	3,19	15,33	305.801,06
Atenção Básica	905.500,00	715.500,00	338.540,09	338.540,09	71.837,29	71.837,29	4,14	10,04	643.662,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	790.000,00	980.000,00	619.045,11	619.045,11	220.018,22	220.018,22	12,68	22,45	759.981,78
Transferências	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
EDUCAçãO	3.917.800,00	3.917.800,00	1.962.273,99	1.962.273,99	659.884,49	659.884,49	38,03	16,84	3.257.915,51
Administração Geral	469.000,00	469.000,00	85.671,87	85.671,87	24.146,87	24.146,87	1,39	5,14	444.853,13
Ensino Fundamental	3.139.800,00	3.139.800,00	1.819.642,12	1.819.642,12	626.165,62	626.165,62	36,09	19,94	2.513.634,38
Ensino Médio	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação Infantil	218.000,00	218.000,00	56.960,00	56.960,00	9.572,00	9.572,00	0,55	4,39	208.428,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	128.000,00	184.500,00	143.446,00	143.446,00	134.723,00	134.723,00	7,76	73,02	49.777,00
Difusão Cultural	128.000,00	184.500,00	143.446,00	143.446,00	134.723,00	134.723,00	7,76	73,02	49.777,00
URBANISMO	1.041.000,00	1.041.000,00	531.791,34	531.791,34	176.599,35	176.599,35	10,17	16,96	864.400,65
Infra-Estrutura Urbana	503.000,00	503.000,00	435.431,34	435.431,34	153.099,35	153.099,35	8,82	30,43	349.900,65
Serviços Urbanos	338.000,00	338.000,00	96.360,00	96.360,00	23.500,00	23.500,00	1,35	6,95	314.500,00
Turismo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAçãO	174.000,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
Habitação Rural	174.000,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
SANEAMENTO	252.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	172.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
GESTãO AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AGRICULTURA	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
Extensão Rural	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Irrigação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMéRCIO E SERVIçOS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Promoção Comercial	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Turismo	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	522.500,00	522.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.500,00
Transporte Rodoviário	522.500,00	522.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.500,00
RREO - ANEXO II (LRF. ART. 52, INCISO II, ALINEA "C"								R$1,00	FL.: 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO AUTALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (B-A)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (B)	%(B/TOTAL)	%(B/A)	
DESPORTO E LAZER	209.000,00	209.000,00	1.102,00	1.102,00	1.102,00	1.102,00	0,06	0,52	207.898,00
Desporto de Rendimento	9.000,00	9.000,00	1.102,00	1.102,00	1.102,00	1.102,00	0,06	12,24	7.898,00
Desporto Comunitário	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	311.500,00	311.500,00	96.458,41	96.458,41	29.033,97	29.033,97	1,67	9,32	282.466,03
Outros Encargos Especiais	311.500,00	311.500,00	96.458,41	96.458,41	29.033,97	29.033,97	1,67	9,32	282.466,03
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de contingencia	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS (II)									
Totais.....(I + II)	12.587.000,00	12.587.000,00	5.250.095,83	5.250.095,83	1.734.995,34	1.734.995,34	100,00	13,78	10.852.004,66

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:2873CFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X - 1º BIM 2012

MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Jan a Fev/2012 - 01º Bimestre

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do art. 212 da Const.)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	205.000,00	205.000,00	8.890,88	8.890,88	4,3
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.000,00	4.000,00	154,63	154,63	3,9
1.1.1 - IPTU	4.000,00	4.000,00	154,63	154,63	3,9
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 - (-)Deducoes da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	159,61	159,61	16,0

1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00	159,61	159,61	16,0
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI					
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 - (-)Deducoes da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	1.169,22	1.169,22	1,0
1.3.1 - ISS	120.000,00	120.000,00	1.169,22	1.169,22	1,0
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 - Divida Ativa do ISS					
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 - (-)Deducoes da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	7.407,42	7.407,42	9,3
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	7.407,42	7.407,42	9,3
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 - Divida Ativa do IRRF					
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 - (-)Deducoes da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF,art.153, §4º, inciso III)					
1.5.1 - ITR					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR					
1.5.3 - Divida Ativa do ITR					
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 - (-)Deducoes da Receita do ITR					
1.6 - Receita da Divida Ativa - Outros Tributos					
1.6.1 - Divida Ativa de Outros Tributos					
1.6.2 - Multas, Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos					
1.6.3 - Multas, Juros de Mora de Outros Tributos					
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.112.000,00	7.112.000,00	1.388.518,99	1.388.518,99	19,5
2.1 - Cota-Parte FPM	5.600.000,00	5.600.000,00	1.146.175,59	1.146.175,59	20,5
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	234.390,16	234.390,16	15,6
2.3 - ICMS - Desoneracao - L.C. nº 87/1996					
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao					
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00			0,0
2.6 - Cota-Parte IPVA	11.000,00	11.000,00	7.953,24	7.953,24	72,3
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS(1+2)	7.317.000,00	7.317.000,00	1.397.409,87	1.397.409,87	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC.DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VNC. AO AENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FNDE					
5.1 - Transferencia do Salario Educacao					
5.2 - Outras Transferencias do FNDE					
5.3 - Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios					
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS					
6.1 - Transferencias de Convenios					
6.2 - Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios					
7 - RECEITAS DE OPERACAO DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.124.000,00	7.124.000,00	278.047,50	278.047,50	3,9
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB(20% de 2.1)	1.120.000,00	1.120.000,00	229.235,11	229.235,11	20,5
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	46.878,02	46.878,02	15,6
10.3 - ICMS - Desoneracao Destinada ao FUNDEB(20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	343,70	343,70	14,3
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB(20% de 2.4)					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB(20% de (1.5+2.5))	200,00	200,00			0,0
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	2.200,00	2.200,00	1.590,64	1.590,64	72,3
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB				278.047,50	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	(c) = (b/a)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		0			
13.1 - Com Educação Infantil		0			
13.2 - Com Ensino Fundamental		0			
14 - OUTRAS DESPESAS		0			
14.1 - Com Educação Infantil		0			
14.2 - Com Ensino Fundamental		0			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCICIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 0 1º TRIMESTRE DE <EXERCICIO>	
RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIA DO FUNDEB(11.1-10)	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTACAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE(25% DE 3)	3.610.250,00	3.610.250,00	0,00	0,00	%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTACAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	(c) = (b/a)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	9.572,00		%
24 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	626.165,62		%
25 - ENSINO MÉDIO		0,00			%
26 - ENSINO SUPERIOR		0,00			%
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00			%
28 - OUTRAS		0,00			%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS COM MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					

DEDUÇÕES CONSIDERAS PARA FIM DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECUSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINAN., DO EXERC. ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35 - REST. A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SER DISP. FINAN. DE RECURSOS DE IMP. VINCULADOS AO ENSINO	
36 - CANC. NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINAN. DE RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO	
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	

TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100) %					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00			%
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO		0,00			%
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00			%
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO		0,00			%
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS					
PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					

RESTOS À PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(G)	
46 - RESTOS A PAGAR COM DESPESAS COM MDE	FUNDEB(B)	VALOR	FUNDEF
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008			
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			
51 - (-) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL			

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:EF843616

